SUBEMENDA Nº 3 /2015 (MODIFICATIVA) DE PLENÁRIO

Do Senhor Deputado Julio Cesar

À emenda substitutiva n.º 1 ao Projeto de Lei Nº 737/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para criação, extinção, alteração de limites, funcionamento e categorização de Parque e Unidade de Conservação – UC no Distrito Federal e dá outras providências."

Dê ao inciso III, do artigo 4º, da Emenda Substitutiva n.º 1 ao PL 737/2015, a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

III – Conscientizar a população sobre o uso público consciente, de forma que haja prevenção de danos ambientais, incluindo ameaças à vida silvestre, caça e pesca ilegal, danos à flora, poluição e degradação de qualquer tipo, inclusive poluição sonora."

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda visa adequar a redação do projeto à necessidade de proteção dos parques em conjunto aos interesses da população sobre o seu uso.

A limitação imposta não se mostra proporcional e prejudicará em muito a população, fazendo-se, necessária, portanto, a oferta da presente alteração.

Portanto, por visar proteger os objetivos elencados acima, é que se impõe a oferta da presente emenda.

Sala das Comissões, em ...

DEPUTADO JULIO CESAR

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 15/12/15 às 17:42